

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE COORDENAÇÃO DE APOIO À GESTÃO REGIONAL 1

Avenida Tapajós, N° 2201, - Bairro Laguinho - Santarém - CEP 68040-000 Telefone: (93) 3523-9757

ERRATA

Errata nº02/2023 RETIFICA AS PLANILHAS DE PONTUAÇÃO (NÍVEIS I E III) DO EDITAL Nº 01/2023

A Coordenação de Apoio À Gestão Regional 1- COAGR1, informa a seguinte retificação das Planilhas de Pontuação dos Níveis I (14878058) e III(14878130) do EDITAL nº. 01/2023, referente ao processo seletivo de Agente Temporário Ambiental níveis I e III, conforme processo SEI nº 02121.002161/2023-91, publicado no Boletim de Serviços n°38, de 06 de junho de 2023, Edição Extra.

Na Planilha de Pontuação de Nível I do Edital 01/2023, onde lia-se:

Experiências/Capacitações/habilitações	Quantidade	Total
3.2.1 Até 10 pontos por tempo de contrato temporário em áreas integrantes do SISNAMA – Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil (1 ponto a cada mês trabalhado);		
3.2.2 Até 10 pontos por tempo de contrato com empresas prestadoras de serviços em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC, no desenvolvimento das seguintes atividades de apoio a gestão em unidades de conservação: serviços de manutenção, limpeza, apoio administrativo, portaria, vigilância patrimonial, motorista ou tratorista. (0,2 pontos a cada mês trabalhado);		
3.2.3 Até 30 pontos por cursos de formação de áreas de interesse do ICMBio, com o mínimo de 20 horas/aulas, constituídos por aulas práticas e/ou teóricas, conforme relação de cursos ANEXO IV (SEI nº 14878196). (5 pontos por cada curso aprovado).		
3.2.4 Até 15 pontos por cursos nas seguintes temáticas: operador de motobomba, operador de máquinas agrícolas ou florestais, informática básica. (1 ponto para cada curso com carga horária de 8 a 36 horas e 2 pontos para cada curso com carga horária acima de 36 horas);		
3.2.5 Até 10 pontos por tempo de participação em operações diversas em atividades de apoio a unidades de conservação que não a de lotação contratual, como ATA (0,25 ponto a cada dia de atividade).		
3.2.6 Até 10 pontos por tempo de trabalho voluntário em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC e/ou Centros de Pesquisa e Conservação do ICMBio. (1 ponto para cada 50 horas de trabalho voluntário, até o total de 500 horas); e		
3.2.7 Até 15 pontos se possuir habilitação (CNH) categoria AB ou B.		
TOTAL		

Leia-se:

Experiências/Capacitações/habilitações	Quantidade	Total
4.1 Até 10 pontos por tempo de contrato temporário em áreas integrantes do SISNAMA – Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil (1 ponto a cada mês trabalhado);		
4.2 Até 10 pontos por tempo de contrato com empresas prestadoras de serviços em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC, no desenvolvimento das seguintes atividades de apoio a gestão em unidades de conservação: serviços de manutenção, limpeza, apoio administrativo, portaria, vigilância patrimonial, motorista ou tratorista. (0,2 pontos a cada mês trabalhado);		
4.3 Até 30 pontos por cursos de formação de áreas de interesse do ICMBio, com o mínimo de 20 horas/aulas, constituídos por aulas práticas e/ou teóricas, conforme relação de cursos ANEXO IV (SEI nº 14878196). (5 pontos por cada curso aprovado).		
4.4 Até 15 pontos por cursos nas seguintes temáticas: operador de motobomba, operador de máquinas agrícolas ou florestais, informática básica. (1 ponto para cada curso com carga horária de 8 a 36 horas e 2 pontos para cada curso com carga horária acima de 36 horas);		
4.5 Até 10 pontos por tempo de participação em operações diversas em atividades de apoio a unidades de conservação que não a de lotação contratual, como ATA (0,25 ponto a cada dia de atividade).		
4.6 Até 10 pontos por tempo de trabalho voluntário em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC e/ou Centros de Pesquisa e Conservação do ICMBio. (1 ponto para cada 50 horas de trabalho voluntário, até o total de 500 horas); e		
4.7 Até 15 pontos se possuir habilitação (CNH) categoria AB ou B.		
TOTAL		

Na Planilha de Pontuação de Nível III do Edital 01/2023, onde lia-se:

Experiências/Capacitações/habilitações	Quantidade	Total
3.4.1 Até 05 pontos por tempo de contrato temporário em áreas integrantes do SISNAMA – Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil (1 ponto a cada mês trabalhado);		
3.4.2 Até 05 pontos por tempo de contrato com empresas prestadoras de serviços em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC, no desenvolvimento das seguintes atividades de apoio a gestão em unidades de conservação: serviços de manutenção, limpeza, apoio administrativo, portaria, vigilância patrimonial, motorista ou tratorista. (0,2 ponto a cada mês trabalhado);		
3.4.3 Até 20 pontos por cursos de formação de áreas de interesse do ICMBio, com o mínimo de 20 horas/aulas, constituídos por aulas práticas e/ou teóricas, conforme relação de cursos ANEXO IV (SEI nº 14878196). (5 pontos por cada curso aprovado);		
3.4.4 Até Até 20 pontos pelos seguintes cursos: Assistente Administrativo, Técnico Administrativo, Técnico em Contabilidade, Técnico em Mecânica de automóveis, Curso de Motorista 4 x 4, Informática básica e Avançada, técnico em Gestão Pública, Rotinas Administrativas, Técnico em Gerência Administrativa. (5 pontos para cada curso com carga horária de 8 a 36 horas e 10 pontos para cada curso com carga horária acima de 36 horas);		
3.4.5 Até 05 pontos por tempo de participação em atividades de apoio a unidades de conservação (0,25 ponto a cada dia de atividade);		
3.4.6 Até 5 pontos por trabalho voluntário em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação — SNUC e em Centros de Pesquisa e Conservação do ICMBio. (1 ponto para cada 50 horas de trabalho voluntário, até o total de 250 horas);		
3.4.7 Mais 5 pontos, se possuir habilitação (CNH) nas modalidades AB ou B;		

Experiências/Capacitações/habilitações	Quantidade	Total
3.4.9 Mais 15 pontos, se possuir curso de nível técnico profissionalizante; e		
3.4.10 Mais 20 pontos, se possuir curso de nível superior completo.		
TOTAL		

Leia-se:

Experiências/Capacitações/habilitações	Quantidade	Total
5.1 Até 05 pontos por tempo de contrato temporário em áreas integrantes do SISNAMA – Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil (1 ponto a cada mês trabalhado);		
5.2 Até 05 pontos por tempo de contrato com empresas prestadoras de serviços em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC, no desenvolvimento das seguintes atividades de apoio a gestão em unidades de conservação: serviços de manutenção, limpeza, apoio administrativo, portaria, vigilância patrimonial, motorista ou tratorista. (0,2 ponto a cada mês trabalhado);		
5.3 Até 20 pontos por cursos de formação de áreas de interesse do ICMBio, com o mínimo de 20 horas/aulas, constituídos por aulas práticas e/ou teóricas, conforme relação de cursos ANEXO IV (SEI nº 14878196). (5 pontos por cada curso aprovado);		
5.4 Até Até 20 pontos pelos seguintes cursos: Assistente Administrativo, Técnico Administrativo, Técnico em Contabilidade, Técnico em Mecânica de automóveis, Curso de Motorista 4 x 4, Informática básica e Avançada, técnico em Gestão Pública, Rotinas Administrativas, Técnico em Gerência Administrativa. (5 pontos para cada curso com carga horária de 8 a 36 horas e 10 pontos para cada curso com carga horária acima de 36 horas);		
5.5 Até 05 pontos por tempo de participação em atividades de apoio a unidades de conservação (0,25 ponto a cada dia de atividade);		
5.6 Até 5 pontos por trabalho voluntário em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC e em Centros de Pesquisa e Conservação do ICMBio. (1 ponto para cada 50 horas de trabalho voluntário, até o total de 250 horas);		
5.7 Mais 5 pontos, se possuir habilitação (CNH) nas modalidades AB ou B;		
5.8 Mais 15 pontos, se possuir curso de nível técnico profissionalizante; e		
5.9 Mais 20 pontos, se possuir curso de nível superior completo.		
TOTAL		

A Coordenação ressalta que a presente alteração foi publicada no endereço eletrônico www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/protecao/seja-um-agente-temporario-ambiental e anexada ao Processo SEI 02121.002161/2023-91 em 20/06/2023.

COMISSÃO LOCAL, PORTARIA 1943, DE 05 DE JUNHO DE 2023.



Documento assinado eletronicamente por Ana Cláudia Reis Pedroso, Coordenador(a) Substituto(a), em 20/06/2023, às 13:55, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por LUCIANA RODRIGUES FERREIRA, Técnico Ambiental, em 20/06/2023, às 14:31, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Lucas Mateus Lopes da Silva, Técnico Ambiental, em 20/06/2023, às 14:58, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade informando o código verificador 15013808 e o código CRC CB77A3B0.



Criado por 72488000230, versão 5 por 72488000230 em 20/06/2023 13:55:46.